

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB

SEDE: SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 006, 010SE à 018SE, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010 - CNPJ.: Nº 00.070.698/0001-11 - Internet: <http://www.ceb.com.br>



Superintendência de _____ – ____

Gerência de _____ – GR_____

PROJETO BÁSICO N° _____ /2019- GR_____

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____
_____.

Elaborado por:	Data
_____	___/___2019

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB

SEDE: SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 006, 010SE à 018SE, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010 - CNPJ.: Nº 00.070.698/0001-11 - Internet: <http://www.ceb.com.br>

1.1. OBJETO	Contratação de serviços / obras de _____ _____
1.2. REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário. Unidade de Serviço: Turma x Hora, U.S., UMIP, URIP, USCIP etc. (conforme o caso) [ou, conforme o caso] Empreitada por preço global. [ou, conforme o caso] Empreitada integral.
1.3. ORÇAMENTO ESTIMADO	Valor Total: R\$ _____ Valor da unidade de Serviço: R\$ X,XX [somente nos casos de empreitada por preço unitário]
1.4. PRAZO	<ul style="list-style-type: none">• Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Termo inicial: assinatura do contrato.
1.5. APTIDÃO TÉCNICA EXIGIDA ¹	a) Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo conselho de fiscalização de fiscalização profissional, comprovando que o engenheiro-I _____, tenha executado obras compatível com o objeto do Projeto Básico ___/___, conforme item nº ____; e b) Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo conselho de fiscalização profissional para comprovação da qualificação técnico profissional, que o engenheiro-II____, tenha executado obras compatíveis com o objeto do Projeto Básico nº ___/___/___, conforme item nº ____.

¹ O tratamento dos dados pessoais neste item coletados se dá, minimamente, para cumprimento com o disposto no artigo 58, II, da Lei nº 13.303/2016.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB

SEDE: SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 006, 010SE à 018SE, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010 - CNPJ.: Nº 00.070.698/0001-11 - Internet: <http://www.ceb.com.br>

1.6. VISITA TÉCNICA	<p>É facultativa. Caso haja interesse, deverá ser agendada mediante requerimento ao setor abaixo:</p> <p>Gerência XXXXXXXX - GRXX</p> <p>End.: S I A Área de Serviços Públicos, Lote C, Bloco "F" SL 01 -Brasília - DF</p> <p>Telefones: (061) 3465-XXXX</p> <p>Fax: (061) 3465-XXXX</p> <p>Obs: A visita técnica não é obrigatória, contudo, todos os licitantes deverão declarar que receberam os documentos necessários à participação, bem como que tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.</p>
1.7. TREINAMENTO	<p>Haverá treinamento a ser ministrado pela CEB DISTRIBUIÇÃO, nos seguintes termos: (...) <especificar treinamento></p> <p>[ou, conforme o caso,]</p> <p>Não há previsão de treinamento a ser ministrado pela CEB DISTRIBUIÇÃO aos empregados da contratada.</p>
1.8. ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">• ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO• ANEXO II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DOS CUSTOS E DO BDI ELABORADA PELA CEB DISTRIBUIÇÃO• ANEXO III – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DOS CUSTOS E DO BDI – MODELO PARA PREENCHIMENTO PELO LICITANTE• ANEXO IV – etc

1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

[O elaborador deverá incluir o detalhamento do objeto (obras ou serviços), conforme assuntos de ordem técnica exemplificados no **Guia Prático para Elaboração de Projeto Básico** em anexo, conforme subdivisão deste tópico em subtópicos.]

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB

SEDE: SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 006, 010SE à 018SE, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010 - CNPJ.: Nº 00.070.698/0001-11 - Internet: <http://www.ceb.com.br>

Exemplos:

1.1 Local da Prestação dos Serviços ou Obras

1.2 Quantitativo dos Serviços ou Obras

1.3 Recursos Humanos ou Composição de Equipes

1.4 Ferramentas, Equipamentos, Veículos

1.5 Critérios e Equipamentos de Segurança do Trabalho

1.6 Jornada de Trabalho

1.7 Cálculo da Medição dos Serviços

1.8 Supervisão dos Serviços

1.9 Normas e Legislações Aplicáveis

[...]

1.10 Exigências Pré-Contratação (somente se for o caso)

1.11 ET CETERA

(Obs.: Os subtópicos acima são meramente exemplificativos, contudo, o elaborador do projeto básico deve restringir-se, neste tópico, aos temas de cunho técnico, sem adentrar à matéria já contida no edital padrão)

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB

SEDE: SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 006, 010SE à 018SE, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010 - CNPJ.: Nº 00.070.698/0001-11 - Internet: <http://www.ceb.com.br>

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	VALOR (R\$)
1	0,000
2	0,000
3	0,000
4	0,000
5	0,000
6	0,000
7	0,000
8	0,000
9	0,000
10	0,000
11	0,000
12	0,000
13	0,000
14	0,000
15	0,000
16	0,000
17	0,000
18	0,000
19	0,000

20	0,000
21	0,000
22	0,000
23	0,000
24	0,000
25	0,000
26	0,000
27	0,000
28	0,000
29	0,000
30	0,000
31	0,000
32	0,000
33	0,000
34	0,000
(...)	(...)
00	0,000
TOTAL	0,000

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEBSEDE: SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 006, 010SE à 018SE, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010 - CNPJ.: Nº 00.070.698/0001-11 - Internet: <http://www.ceb.com.br>**ANEXO II****COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS COM DETALHAMENTO DO BDI
(CONFORME ORÇAMENTO CEB DISTRIBUIÇÃO - PPGS)**

1 – MÃO DE OBRA DIRETA (MOD)						VALOR TOTAL=		
Categoria Profissional	Quant.	Tempo no serviço	Salário (mês)	Horas Repouso	Periculosidade	Insalubridade	Adicional Noturno	Total
Eletricista com fardamento	42	36						
Eletrotécnico com fardamento	14	36						
Eletrotécnico pleno com fardamento	2	36						
Eng. Eletricista	1	36						
Técnico de Segurança com fardamento	1	36						
Assistente Administrativo	4	36						
2 – ENCARGOS SOCIAIS (ECS) + BENEFÍCIOS						VALOR TOTAL=		
Porcentagem da mão-de-mão de obra (%)								
Benefícios (vezes tempo no serviço)								
3 – DESPESAS OPERACIONAIS COM VEÍCULOS (DOV)						VALOR TOTAL=		
Verba para despesas com veículos								
4 – MATERIAL DE CONSUMO (MCS)						VALOR TOTAL=		
Verba de material de consumo								
5 – INVESTIMENTOS (INV)						VALOR TOTAL=		
			Veículos	Ferramentas e Equipamentos			Total	
Depreciação								
Remuneração de Capital Fixo								
Remuneração de Capital de Giro								
6 – CUSTO DIRETO (CD=MOD+ECS+DOV+MCS+INV)						VALOR TOTAL=		

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB

SEDE: SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 006, 010SE à 018SE, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010 - CNPJ.: Nº 00.070.698/0001-11 - Internet: <http://www.ceb.com.br>

ANEXO III

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS COM DETALHAMENTO DO BDI (MODELO PARA PREENCHIMENTO PELO LICITANTE)

1 – MÃO DE OBRA DIRETA (MOD)							VALOR TOTAL=	
Categoria Profissional	Quant.	Tempo no serviço	Salário (mês)	Horas Repouso	Periculosidade	Insalubridade	Adicional Noturno	Total
Eletricista com fardamento	42	36						
Eletrotécnico com fardamento	14	36						
Eletrotécnico pleno com fardamento	2	36						
Eng. Eletricista	1	36						
Técnico de Segurança com fardamento	1	36						
Assistente Administrativo	4	36						
2 – ENCARGOS SOCIAIS (ECS) + BENEFÍCIOS							VALOR TOTAL=	
Porcentagem da mão-de-mão de obra (%)								
Benefícios (vezes tempo no serviço)								
3 – DESPESAS OPERACIONAIS COM VEÍCULOS (DOV)							VALOR TOTAL=	
Verba para despesas com veículos								
4 – MATERIAL DE CONSUMO (MCS)							VALOR TOTAL=	
Verba de material de consumo								
5 – INVESTIMENTOS (INV)							VALOR TOTAL=	
			Veículos	Ferramentas e Equipamentos			Total	
Depreciação								
Remuneração de Capital Fixo								
Remuneração de Capital de Giro								
6 – CUSTO DIRETO (CD=MOD+ECS+DOV+MCS+INV)							VALOR TOTAL=	

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB

SEDE: SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 006, 010SE à 018SE, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010 - CNPJ.: Nº 00.070.698/0001-11 - Internet: <http://www.ceb.com.br>

7 – CUSTO INDIRETO (CI)		VALOR TOTAL=	
Mão-de-Obra Indireta (MOI)			
Encargos Sociais			
Despesas Administrativas (DAI)			
Investimentos Indiretos (IVI)			
8 – CUSTO DO SERVIÇO (CS=CD+CI)		VALOR TOTAL=	
9 – LUCRO (L)		VALOR TOTAL=	
Lucro Líquido			
10 – CUSTO TRIBUTÁRIO (CT)-PARA EMPRESAS EM REGIME DE LUCRO REAL		VALOR TOTAL=	
ISS – Imposto Sobre Serviços (%) (5% do Preço)			
PIS – Programa de Integração Social(%) (1,65% (do Preço – (OCD INV DAI IVI)))			
COFINS - Contribuição para Seguridade Social (%) (7,60% (do Preço – (OCD INV DAI IVI)))			
11 – PREÇO DO SERVIÇO (PV=CS+L+CT)		VALOR TOTAL=	
COMPOSIÇÃO DO CUSTO DO SERVIÇO		COMPOSIÇÃO DO PREÇO DO SERVIÇO	
1- Mão-de-Obra Direta		A – Custo Direto	
2- Benefícios da Mão-de-Obra Direta		B – Custo Indireto	
3- Veículos		C – Lucro	
4 – Ferramentas e Equipamentos		D Impostos (Custo Tributário)	
5- Materiais de Consumo		$BDI = \frac{(B+C+D)}{A} \times 100$	
6 – Outros Custos Direto			
7 – Custo Indireto			
Observação: Preencher este Modelo de Planilha no que couber.			

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB

SEDE: SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 006, 010SE à 018SE, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010 - CNPJ.: Nº 00.070.698/0001-11 - Internet: <http://www.ceb.com.br>

Guia Prático para Elaboração de Projeto Básico

ORIENTAÇÕES E VEDAÇÕES RELATIVOS AO TEXTO DO PROJETO BÁSICO

- 1) O elaborador do projeto básico deverá observar o sumário, a disposição e a sequência numérica estabelecidas no projeto básico padrão;
- 2) Os assuntos tratados no projeto básico deverão limitar-se à matéria correlata aos respectivos tópicos, conforme projeto básico padrão, sem adentrar na matéria já normatizada no edital padrão. Tal medida impedirá a duplicidade e a divergência de informações no edital e seu anexo projeto básico;
- 3) O projeto básico não deverá conter Declaração de Preço, Termo de Visita nem menção aos documentos de qualificação jurídica (certidões de regularidade tributária), posto que é matéria já contida no edital padrão;
- 4) No projeto básico não deverá ocorrer menção à elaboração do contrato pelas áreas internas da CEB DISTRIBUIÇÃO, posto que é matéria já contida no edital padrão;
- 5) No projeto básico não deve ocorrer menção a obrigações da contratada, penalidades contratuais, regras de julgamento (exceto técnica e preço), posto que são matérias já contidas no edital padrão;
- 6) No tópico **OBJETO** deverá ser informado sucintamente, o objeto da contratação, com a descrição genérica dos serviços ou da obra;
- 7) No tópico **SUBCONTRATAÇÃO** (no caso de serviços) **SUBEMPREITADA** (no caso de obras), o elaborador do projeto básico deverá informar se há previsão de subcontratação ou subempreitada, conforme a seguir:
 - a) Poderão ser objeto de subcontratação / subempreitada os seguintes serviços / obras:
 - Serviços / Obras de xxxxx;
 - Serviços / Obras de yyyyy;
 - serviços / Obras de zzzzz;

[ou, conforme o caso,]

Não há previsão de subcontratação / subempreitada.

- 8) No tópico **Consórcios**, o elaborador do projeto básico deverá informar se é admitida ou não a participação de empresas consorciadas;
- 9) No tópico **REGIME DE EXECUÇÃO** deverá ser informada uma das hipóteses legais de regime de execução, tais como os mais utilizados:
 - a. **Empreitada por preço unitário** - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB

SEDE: SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 006, 010SE à 018SE, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010 - CNPJ.: Nº 00.070.698/0001-11 - Internet: <http://www.ceb.com.br>

- b. **Empreitada por preço global** - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
- c. **Empreitada Integral** - quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada;

- 10) O sub-tópico **UNIDADE DE SERVIÇO** somente deverá conter no projeto básico, caso haja a opção pelo regime de execução Empreitada por Preço Unitário, devendo ser excluído nas demais hipóteses;

Exemplos: Turma x Hora, U.S., UMIP, URIP, USCIP etc. (conforme o caso)

- 11) No tópico **ORÇAMENTO ESTIMADO**, o elaborador do projeto básico deverá informar o orçamento da licitação, conforme Planilha de Composição Detalhada dos Custos dos Serviços ou da Obra, a qual deverá constar, indispensavelmente, no **ANEXO II** do projeto básico;

Nos casos de empreitada por preço unitário, bem como licitações por LOTES, fica livre ao elaborador do projeto básico, acrescentar neste tópico os preços referentes ao detalhamento, por unidade de serviço ou por lote.

- 12) No tópico **PRAZOS**, o elaborador do projeto básico deverá informar os dois seguintes prazos: a) prazo de execução do objeto e b) prazo vigência do contrato;

- 13) Os anexos do projeto básico deverão ser numerados (ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III...), bem como deverão ser elencados e nomeados no sumário;

- 14) No **ANEXO I**, correspondente ao **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, o elaborador do projeto básico deverá apresentar em planilha o cronograma físico-financeiro, indicando os montantes de pagamento, conforme os percentuais ou etapas de execução, ainda que proporcionalmente iguais;

- 15) No **ANEXO II**, correspondente à **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DOS CUSTOS E DO BDI**, deverá ser apresentada planilha, conforme modelo anexo ao Projeto Básico Padrão;

- 16) No **ANEXO III**, correspondente ao modelo de **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DOS CUSTOS E DO BDI**, deverá ser apresentada planilha idêntica à PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DOS CUSTOS E DO BDI elaborada pela CEB DISTRIBUIÇÃO, contudo, não preenchida, para preenchimento pelo licitante;

- 17) No tópico **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, o tema referente aos atestados de capacidade técnico-operacional (PROPONENTE) e do Responsável Técnico (RT) é padrão do edital, razão pela qual não deverá ser abordado no projeto básico;

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB

SEDE: SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas SEMI Enterrado: 004SE à 006, 010SE à 018SE, Edifício ION Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010 - CNPJ.: Nº 00.070.698/0001-11 - Internet: <http://www.ceb.com.br>

18) Relativamente aos atestados de capacidade técnica, o elaborador deverá **apenas** informar a especialidade (s) do (s) responsável (eis) técnico (s) para a execução dos serviços ou obras objeto do projeto básico;

19) São vedadas exigências de quantitativo mínimo e de origem dos atestados;

20) Quando o objeto do projeto básico requerer o julgamento no tipo Técnica e Preço, o elaborador do projeto básico deverá incluir no tópico **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, subtópico denominado **Critérios de Julgamento Técnico**, no qual inserirá os documentos, pontuações, quesitos técnicos e fórmulas de média ponderada;

Obs: Caso não seja hipótese de licitação no tipo técnica e preço, o subitem **Critérios de Julgamento Técnico** deverá ser excluído do projeto básico em elaboração.

21) As exigências de comprovação de composição de equipes, curriculum, profissionais, equipamentos, deverão ser opostas somente à CONTRATADA e não à LICITANTE/PROPONENTE. Tais informações deverão constar apenas no subtópico **Exigências Pré-Contratação**, o qual deverá ser inserido pelo elaborador no tópico **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO** do projeto básico, **somente se for o caso**²;

22) O campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO** deverá conter subdivisão em subtópicos, conforme sub-numeração a ser estabelecida, somente neste tópico, pelo elaborador do projeto básico, cuja matéria deverá estar adstrita aos assuntos de ordem técnica, tais como: Local da prestação dos serviços ou obras, quantitativo dos serviços ou obras, recursos humanos ou composição de equipes, ferramentas, equipamentos, veículos necessários, critérios e equipamentos de segurança do trabalho, jornada de trabalho, cálculo da medição dos serviços, supervisão dos serviços, menções a normas e legislações aplicáveis etc.;

23) No tópico **TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO**, o elaborador do projeto básico deverá informar se há previsão de treinamento ou capacitação, conforme a seguir:

a) Haverá treinamento a ser ministrado pela CEB DISTRIBUIÇÃO, nos seguintes termos: (....)

[ou, conforme o caso,]

b) Não há previsão treinamento, a ser ministrado pela CEB DISTRIBUIÇÃO, aos empregados da contratada;

24) Eventuais dúvidas na elaboração do projeto básico devem ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação– CPL.

² O tratamento dos dados pessoais neste item coletados se dá, minimamente, para cumprimento com o disposto no artigo 58, II, da Lei nº 13.303/2016.